



LEI Nº 4.562 DE 14 DE JUNHO DE 1983 - D.O. 14.06.83.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declaro de utilidade pública o Centro Espírita Nosso Senhor do Bonfim Seara do Caboclo Cajá, com sede na cidade de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Nosso Senhor do Bonfim-Seara do Caboclo Cajá, sediada na cidade de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 1983.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.